



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3080

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	7
Autorização de Contratação Direta	7
Extrato	8
Atas de Sessões	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3080

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.355, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.242,00 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.242,00 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais), para Obras Esportivas.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.812.0272 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

27.812.0272.1303.0000 OBRAS ESPORTIVAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 8.242,00 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, relativo ao convênio nº 000438/2026, firmado entre o Município de Viradouro e o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Esportes, Emenda Parlamentar nº 2026.057.87245; e o valor de R\$ 8.242,00 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais), será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA VIRADOURO (FICHA 104)

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.812.0272 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

27.812.0272.2051.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.242,00 (CONTRAPARTIDA)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 02 de setembro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.356, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de

Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 385.299,47 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 385.299,47 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), para Obras Esportivas – Construção de Quadra Esportiva Sintética (areninha).

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.812.0272 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

27.812.0272.1304.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA SINTÉTICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 85.299,47 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, relativo ao convênio nº 000328/2026, firmado entre o Município de Viradouro e o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Esportes, Emenda Parlamentar nº 2026.075.87267; e o valor de R\$ 85.299,47 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA VIRADOURO (FICHA 102)

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.812.0272 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

27.812.0272.2051.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 85.299,47 (CONTRAPARTIDA)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 02 de setembro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 7.865, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Exclui participantes da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3080

Página 3 de 12

Frente de Trabalho em vigência, aberta por meio do Decreto nº 7.771/2026, de 12 de março de 2026. ”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei Municipal nº 4303/2026, regulamentada pelo Decreto nº 7.770/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho em vigência, aberta pelo Decreto nº 7.771/2026, de 12 de março de 2026, instituída pela Lei Municipal nº 4303/2026, regulamentada pelo Decreto nº 7.770/2026, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Documento Parcial	Data
ANA LUÍSA CARRER	467.***.88.*2	01/09/2026
BEATRIZ JENIFFER BARSAN MARIANO	465.***.48.*4	01/09/2026
CAMILA DA SILVA DIOGO FERREIRA	535.***.18.*7	01/09/2026

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de setembro de 2.026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.866, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Inclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 7.771/2026, de 12 de março de 2026. ”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 4303/2026, regulamentada pelo Decreto nº 7.770/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 7.771, de 12 de março de 2026, instituída pela Lei Municipal nº Lei 4303/2026, regulamentada pelo Decreto nº 7.770/2026, a participante abaixo relacionada:

Nome	Documento Parcial	Data
AMANDA CRISTINA FRANCISCO	519.***.38.*6	01/09/2.026

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de setembro de 2.026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 7.867, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.242,00 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da lei nº 4.355, de 02 de setembro de 2026, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.242,00 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais), para Obras Esportivas.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.812.0272 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

27.812.0272.1303.0000 OBRAS ESPORTIVAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 8.242,00 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, relativo ao convênio nº 000438/2026, firmado entre o Município de Viradouro e o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Esportes, Emenda Parlamentar nº 2026.057.87245; e o valor de R\$ 8.242,00 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais), será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA VIRADOURO (FICHA 104)

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.812.0272 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

27.812.0272.2051.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.242,00 (CONTRAPARTIDA)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 02 de setembro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.868, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 385.299,47 (trezentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3080

Página 4 de 12

e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.356, de 02 de setembro de 2026, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 385.299,47 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), para Obras Esportivas - Construção de Quadra Esportiva Sintética (areninha).

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.812.0272 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

27.812.0272.1304.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA SINTÉTICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 85.299,47 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, relativo ao convênio nº 000328/2026, firmado entre o Município de Viradouro e o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Esportes, Emenda Parlamentar nº 2026.075.87267; e o valor de R\$ 85.299,47 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA VIRADOURO (FICHA 102)

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.812.0272 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

27.812.0272.2051.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 85.299,47 (CONTRAPARTIDA)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 02 de setembro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos oficiais

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 150/26 Data de Protocolo: 10/08/2026 CEVS: 355680001-472-000005-1-5 Data de Validade: 21/08/2027 Razão Social: MARCOS ANTONIO TRENTINI AÇOUQUES - ME CNPJ/CPF: 07.279.123/0001-52 Endereço: RUA MANOEL WALTER PORTO, 410 TÉRREO MARIA MAE DE JESUS

Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ANTONIO TRENTINI CPF: ***037578**

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135/26 Data de Protocolo: 22/07/2026 CEVS: 355680001-562-000065-1-3 Data de Validade: 17/08/2027 Razão Social: ADRIANA SELEGUIM FICHER ***531638** CNPJ/CPF: 37.813.175/0001-28 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 894 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA SELEGUIM FICHER CPF: ***531638**

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123/26 Data de Protocolo: 02/07/2026 CEVS: 355680001-750-000007-1-0 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: CASA GIBRAN COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.217.951/0001-29 Endereço: Rua GABRIEL CUSTÓDIO, 891 centro Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO GIBRAN VIOLA CPF: ***115358** Resp. Técnico: RODRIGO GIBRAN VIOLA CPF: ***115358** CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:14954 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3080

Página 5 de 12

vigente e observação.

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 134/26 Data de Protocolo: 22/07/2026 CEVS: 355680001-960-000103-1-6 Data de Validade: 12/08/2027 Razão Social: 61.219.928 DEBORA REGINA CERANTOLA BELUZO CNPJ/CPF: 61.219.928/0001-56 Endereço: Rua DIONYSIO CATALANI, 90 VILA BELUZZO ii Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORA REGINA CERANTOLA BELUZO CPF: ***679948** Resp. Técnico: DEBORA REGINA CERANTOLA BELUZO CPF: ***679948** CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:232349-f UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 148/26 Data de Protocolo: 06/08/2026 CEVS: 355680001-477-000054-1-0 Data de Validade: 10/08/2027 Razão Social: GALVAO E ZAMARIOLLI FARMACIA LTDA CNPJ/CPF: 26.317.574/0001-81 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 580 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO CARLOS GALVAO JUNIOR CPF: ***914998** Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS GALVAO JUNIOR CPF: ***914998** CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67442 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 152/26 Data de Protocolo: 13/08/2026 CEVS: 355680001-960-000098-1-4 Data de Validade: 21/08/2027 Razão Social: THAILA ROBERTA PINATTI NORBERTO ***421548** CNPJ/CPF: 21.790.052/0001-89 Endereço: Rua VALDOMIRO VILELA BETIM, 451 jardim eldorado Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAILA ROBERTA PINATTI CPF: ***421548**

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO
- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 155/26 Data de Protocolo: 14/08/2026 CEVS: 355680001-477-000019-1-0 Data de Validade: 26/08/2027 Razão Social: M.F.M.C GOTO LTDA - ME CNPJ/CPF: 01.052.581/0001-78 Endereço: AVENIDA JOÃO GIBRAN, 85 ***** CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE GOTO CPF: ***827798** Resp. Técnico: CRISTIANE GOTO CPF: ***827798** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19132 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118/2026 Data de Protocolo: 30/06/2026 CEVS: 355680001-561-000337-1-5 Data de Validade: 20/08/2027 Razão Social: GILEDLA DA PAIXÃO SANTOS CNPJ/CPF: 65.248.384/0001-01 Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, 336 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: GILEDLA DA PAIXAO SANTOS CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3080

Página 6 de 12

***743665**

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112/26 Data de Protocolo:

22/06/2026 CEVS: 355680001-471-000142-1-4 Data de Validade: 21/08/2027 Razão

Social: 49.764.762 HENRIQUE DOS REIS PACHECO JUNIOR CNPJ/CPF:

49.764.762/0001-53 Endereço: JOSÉ BONIFÁCIO, 472 centro Município: VIRADOURO

CEP: 14740-047 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE DOS REIS PACHECO JUNIOR CPF:

***215626**

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 158/26 Data de Protocolo: 24/08/2026 CEVS:

355680001-477-000049-1-0 Data de Validade: 26/08/2027 Razão Social: LIDIANE PATRICIA FELIPE DARIS FARMÁCIA

LTDA-ME CNPJ/CPF: 20.336.494/0001-97 Endereço: Rua RUA CORONEL WALTER, 1053 BAIRRO: VILA SÃO PEDRO

Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: LIDIANE PATRICIA FELIPE DARIS CPF: ***453958**

Resp. Técnico: MIDIA KEREN DUTRA CPF: ***795098** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62211 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116/26 Data de Protocolo: 25/06/2026 CEVS: 355680001-863-000126-1-0 Data de Validade: 04/08/2027 Razão Social: JF PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 48.387.409/0001-39 Endereço: Rua SILVEIRAS, 417 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO GRELLA MEDEIROS CPF: ***251148** Resp. Técnico: SUHAYLA NASSBINE DOS SANTOS CPF: ***128028** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169388 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 140/26 Data de Protocolo: 29/07/2026 CEVS: 355680001-864-000002-1-3 Data de Validade: 25/08/2027 Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CERVILAB S/S LTDA CNPJ/CPF: 06.116.964/0001-86 Endereço: Rua RUA JOSÉ BORELI, 83 ***** CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA ROBERTA MALPELI CERVI CPF: ***665458** Resp. Técnico: CARLA ROBERTA MALPELI CERVI CPF: ***665458** CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:3305 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3080

Página 7 de 12

vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138/26 Data de Protocolo: 22/07/2026 CEVS: 355680001-472-000189-1-0 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: MAFY PESCADO LTDA CNPJ/CPF: 60.772.943/0001-64 Endereço: Rua ANTONIO BACOCINA, 191 casa centro Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATEUS RAFAEL BATISTA CPF: ***719578**

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133/26 Data de Protocolo: 22/07/2026 CEVS: 355680001-750-000006-1-2 Data de Validade: 12/08/2027 Razão Social: MAIRA CAROLINE ANSELMO RAMIRO DA COSTA CNPJ/CPF: ***544158** Endereço: Rua CORONEL WALTER, 551 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740000 UF: SP Resp. LEGAL: MAIRA CAROLINE ANSELMO RAMIRO DA COSTA CPF: ***544158** Resp. Técnico: MAIRA CAROLINE ANSELMO RAMIRO DA COSTA CPF: ***544158** CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:24613 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 122/26 Data de Protocolo: 02/07/2026 CEVS: 355680001-561-000312-1-6 Data de Validade: 31/08/2027 Razão Social: 53553932 MICHELE PERES VILELA CNPJ/CPF: 53.553.932/0001-28 Endereço: Rua PRUDENCIO WALTER PORTO, 300 região dos lagos Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELE PERES VILELA CPF: ***466398**

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142/26 Data de Protocolo: 29/07/2026 CEVS: 355680001-561-000224-1-1 Data de Validade: 21/08/2027 Razão Social: NELSON HENRIQUE BAGATIM03019009812 CNPJ/CPF: 33.591.054/0001-28 Endereço: Rua MANOEL WALTER PORTO, 401 são José Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON HENRIQUE BAGATIM CPF: ***190098**

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026
Art. 72 e Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3080

Página 8 de 12

PARA PINTURA EM PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO.

Aos 31 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso I.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) **ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.882.754/0001-02**, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 83.184,00 (oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 31 de agosto de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei

federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 167/2026

Modalidade: Dispensa nº 097/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

Contratada: BIANCA GASPARINI CARDOSO ALVES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEREIRO DESTINADOS AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS NO CENTRO DE DE REFERENCIA – CRAS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO.

Valor: R\$ 16.897,60 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: 31/08/2026 a 02/03/2027.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 150/2026

Modalidade: Dispensa nº 098/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

Contratada: ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS PARA PINTURA EM PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO

Valor: R\$ 83.184,00 (oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais)

Vigência: 31/08/2026 a 02/03/2027.

Atas de Sessões

**ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2026**

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO POR BOMBA DE CALOR (TROCADOR DE CALOR) DAS PISCINAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.

Aos 27 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3080

Página 9 de 12

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) **PISCINA E CIA BEBEDOURO, CNPJ 20.385.513/0001-75**, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 27 de agosto de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone

Equipe de Apoio – Contratação Direta

SECRETARIA DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO POR BOMBA DE CALOR (TROCADOR DE CALOR) DAS PISCINAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**, pelo valor estimado global de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)** fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

PISCINA E CIA LTDA, CNPJ nº 20.385.513/0001-75

Viradouro, 28 de agosto de 2026.

GLEICE AP. FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000 Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

SECRETARIA DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS PARA PINTURA EM PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO**, pelo valor estimado global de **R\$ 83.184,00 (oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais)** fundamento legal no **Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.882.754/0001-02

Viradouro, 31 de agosto de 2026.

PAULO CESAR NUNES BUZZO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000 Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: DANIEL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoramento e consultoria técnica na área de educação, no âmbito da Prefeitura do Município de Viradouro, com a execução de trabalhos instrutivos, preventivos e corretivos, através de orientações, instruções e subsídios técnicos, inclusive com emissão de pareceres técnicos quando solicitado.

Justificativa: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação, com renovação dos serviços, para a continuidade da execução do ajuste durante novo período de vigência. A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade da prorrogação com vistas à continuidade dos serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoramento e consultoria técnica na área da educação. Tais serviços compreendem a realização de trabalhos de caráter instrutivo, preventivo e corretivo, por meio de orientações, instruções e fornecimento de subsídios técnicos, inclusive com a emissão de pareceres técnicos, quando solicitados. A prorrogação pretendida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe acerca da possibilidade de extensão da vigência dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3080

Página 10 de 12

contratos administrativos relativos à prestação de serviços contínuos, desde que devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública. Nesse sentido, restou evidenciado que a manutenção da contratação se mostra mais vantajosa do que a realização de novo certame, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, tais como a preservação do conhecimento acumulado pela contratada, a continuidade dos serviços sem prejuízos à Administração e a economicidade decorrente da manutenção das condições contratuais vigentes. Por fim, a prorrogação observa os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, estando devidamente instruída com justificativa técnica e manifestação favorável quanto à sua regularidade.

Alteração: Fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência da ata acordado entre as partes, por mais 05 (cinco) meses, com início em 05 de setembro de 2026 e término em 05 de fevereiro de 2027.

Outros Atos

PUBLICAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO 2027

PROCESSO DE REMOÇÃO/2027 - RESOLUÇÃO SED Nº 05/2026 - REMOÇÃO DOS INTEGRANTES DA CLASSE DE DOCENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE VIRADOURO PARA O ANO LETIVO DE 2027.

LISTA DE VAGAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Viradouro divulga a relação de vagas disponíveis para o processo de remoção, conforme a Resolução SED nº 05/2026. São relacionadas exclusivamente as

unidades escolares que possuem pelo menos uma vaga publicada no sistema.

RELAÇÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO 2027

Unidades Escolares	PEI
EMEI "Prefeito Matheus Conceição"	01 vaga
EMEI "Odete Vassalo Picoli"	01 vaga
Unidades Escolares	PEB I
EMEF "Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto"	02 vagas
EMEF "Sebastião Fernandes Balieiro"	03 vagas
Unidades Escolares	PEB II
NIMEB "Profª. Norma Borelli Conceição"	01 vaga - Educação Física

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 de setembro de 2026.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

Secretária Municipal da Educação de Viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3080

Página 11 de 12

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 01/10/2026, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

MARCELO LOURENÇO CRUZ

Autoridade Municipal de Trânsito

Marcelo Lourenço Cruz

RG:25.312.837-7

**Diretor Municipal de Divisão de Trânsito/
Autoridade Municipal de Trânsito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V027812-1	EDG6J68	03/07/2026	22:00	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/10/2026
V027802-1	DMW8S24	04/07/2026	22:30	624-00	2034,76	DISPUTAR CORRIDA	01/10/2026
V027797-1	BUQ8F25	14/07/2026	00:30	661-02	195,23	CONDUZIR O VEÍCULO COM CARACTERÍSTICA ALTERADA	01/10/2026
V027703-1	BKF4709	05/07/2026	13:22	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/10/2026
V027704-1	BKF4709	05/07/2026	13:22	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	01/10/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3080

Página 12 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
4-1	GMO1E21	12/07/2026	20:00	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/10/2026
3-1	GMO1E21	12/07/2026	20:00	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	01/10/2026
4-1	SWCBJ36	05/07/2026	02:41	703-01	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	01/10/2026
3-1	SWCBJ36	05/07/2026	02:41	665-31	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	01/10/2026
3-1	DFN1023	05/07/2026	03:38	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	01/10/2026
3-1	UFF4F32	04/07/2026	02:00	501-00	880.41	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	01/10/2026
4-1	UFF4F32	04/07/2026	02:00	511-80	880.41	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	01/10/2026
5-1	TKQ0E84	03/07/2026	11:43	567-31	130.16	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO	01/10/2026
4-1	BMC5331	03/07/2026	11:36	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	01/10/2026
EMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 01/09/2026	Páginas: 2/2